



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS PRINCESA ISABEL

**EDITAL Nº 005/2021, de 01 de março de 2021**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS PRINCESA ISABEL, no uso das atribuições legais torna pública a abertura de Processo Seletivo Interno para cessão de uso, na modalidade empréstimos, de equipamentos tecnológicos aos discentes do IFPB, Campus Princesa Isabel, nos termos da Resolução AR 050/2021 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 01 de fevereiro de 2021.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Interno de empréstimos de computadores tem por base a política emergencial de empréstimos de equipamentos de informática aos discentes da educação básica, técnica e tecnológica, para a realização, de forma remota, das suas atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, durante o período excepcional de isolamento social, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus – COVID-19.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1. Ampliar a participação dos estudantes na vida acadêmica através da realização de atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão mediante cessão de equipamentos tecnológicos para o período excepcional de isolamento social, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus – COVID-19;

**3. DAS VAGAS**

3.1. O Processo Seletivo Interno de que trata o presente edital destina-se ao empréstimo de equipamentos tecnológicos em forma de **13 Kits**, conforme tabela abaixo:

**Quadro I – Especificação dos Kits**

<b>Vagas</b>	<b>Tipo de Kit</b>	<b>Sistema Operacional</b>	<b>Programas</b>	<b>Equipamentos</b>
02	Kit 01	Windows	AutoCad Revit	01 – Gabinete 01 – Monitor

			Editor de Texto (WPS Office)	2 – Cabos de Fonte 1 – Cabo VGA 1 – Cabo de rede 1 – Filtro de Linha 1 – Mouse 1 - Teclado
11	Kit 02	Linux	Editor de Texto (WPS Office)	01 – Gabinete 01 – Monitor 2 – Cabos de Fonte 1 – Cabo VGA 1 – Cabo de rede 1 – Filtro de Linha 1 – Mouse 1 – Teclado

*\*Kit 01: Disponível para atividades com recursos mais avançados, à exemplo de desenhos arquitetônicos e escrita de documentos.*

*\*Kit 02: Disponível para atividades com recursos básicos, à exemplo de escrita de documentos e relatórios.*

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. Somente será considerado apto a participar deste Processo Seletivo Interno o candidato que preencher *cumulativamente* as seguintes condições:

4.1.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos presenciais do Instituto Federal da Paraíba, Campus Princesa Isabel;

4.1.2. Não ter sido contemplado no Edital nº 023/2020, que dispôs sobre Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos do IFPB, Campus Princesa Isabel;

4.1.3. Possuir Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) ativo no momento da inscrição neste Processo Seletivo Interno.

4.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via e-mail <[emprestimodecomputadores.pi@ifpb.edu.br](mailto:emprestimodecomputadores.pi@ifpb.edu.br)> e deverão conter as seguintes informações:

4.2.1. No assunto: Inscrição + nome completo do estudante;

4.2.2. No corpo do texto: Nome completo do estudante, matrícula, curso e período atual.

4.2.3. Nos anexos: todas as documentações abaixo solicitadas:

4.2.3.1. Autodeclaração de Indisponibilidade de Equipamentos para Acompanhamento das Atividades Não Presenciais do IFPB Campus Princesa Isabel, conforme ANEXO II;

4.2.3.2. Declaração de Matrícula – Emissão no SUAP;

4.2.3.3. Declaração da Assistente Social do Campus informando o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) do estudante e declarando que ele não foi contemplado no Edital nº023/2020, que dispôs sobre o Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos do IFPB, Campus Princesa Isabel;

4.2.6. O estudante deverá realizar todos os procedimentos de inscrição nas datas e horários estabelecidos pelo presente edital.

4.2.7. Em hipótese alguma serão recebidas inscrições fora do período estipulado pelo Cronograma.

## 5. DO CRONOGRAMA E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O presente Processo Seletivo Interno seguirá o calendário estabelecido no Cronograma abaixo:

**QUADRO II - CRONOGRAMA**

<b>Descrição</b>	<b>Local</b>	<b>Data</b>
Divulgação do Edital	Portal do IFPB-PI	01/03/2021
Inscrição	Por meio de manifestação por e-mail para <a href="mailto:emprestimodecomputadores.pi@ifpb.edu.br">emprestimodecomputadores.pi@ifpb.edu.br</a>	01 a 05/03/2021
Análise das inscrições	Grupo de Trabalho e Representantes da COPAE-PI	08 a 11/03/2021
Resultado preliminar	Portal do IFPB-PI	11/03/2021
Recursos	Por e-mail para: <a href="mailto:emprestimodecomputadores.pi@ifpb.edu.br">emprestimodecomputadores.pi@ifpb.edu.br</a>	12/03/2021
Resultado final	Portal do IFPB-PI	15/03/2021

5.2. A seleção dos estudantes se dará obedecendo as seguintes diretrizes:

5.2.1 Considerar-se-á a disponibilidade de equipamentos destinados ao empréstimo no Campus Princesa Isabel, conforme disposto no Quadro I;

5.2.2. A classificação se dará a partir do IVS dos estudantes, considerando a classificação por ordem decrescente (do maior ao menor);

5.2.2.1. Em caso de empate para estudantes com o mesmo IVS, serão critérios de desempate:

5.2.2.1.1. Antiguidade do curso, de acordo com o ano de matrícula

5.2.2.1.2. Estudante de maior idade.

5.2.3. Será elaborada uma lista de espera considerando o dobro de vagas disponibilizadas ao empréstimo de equipamentos conforme o Quadro I;

5.3. O Resultado Final será divulgado atendendo aos critérios de seleção e de desempate.

5.4. Após publicação do Resultado Final, os estudantes contemplados receberão orientações para abertura de Processo Eletrônico para formalização da cessão do equipamento no SUAP.

5.4.1. Caso o procedimento não seja feito no prazo estipulado pelo Grupo de Trabalho, o estudante perderá o direito de recebimento do equipamento, devendo ser convocado o estudante da lista de espera, conforme ordem de classificação.

## **6. DA VALIDADE**

6.1. Os discentes contemplados neste edital, quando em posse dos equipamentos eletrônicos cedidos, terão o prazo equivalente a finalização do período de 2020.2 para desempenhar suas atividades acadêmicas.

6.1.1. Em casos de excepcional necessidade este prazo poderá ser prorrogado por até 1 (um mês), desde que com a anuência do servidor responsável pelo equipamento.

6.2. Na possibilidade de algum candidato aprovado estar impedido de receber o equipamento ou o campus disponibilizar de mais equipamentos, o próximo candidato da lista será convocado.

6.3. Este edital tem validade exclusiva para o período de 2020.2. Ao finalizar o período, finaliza também a lista de contemplados e a lista de espera. Permanecendo a necessidade, em virtude da pandemia de COVID-19, deverão ser analisadas pelo Campus a possibilidade de abertura de novos processos.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO BEM NO SUAP**

7.1. O Servidor deverá assinar o termo de conhecimento da Resolução AR 50/2021 – CONSUPER/DAAOC/Reitoria/IFPB e o termo de responsabilidade em conjunto com o contemplado, conforme modelo do ANEXO I.

**Parágrafo Único: Cada servidor poderá responsabilizar-se apenas por um 1 (um) estudante contemplado neste edital.**

## **8. DOS DEVERES DO CONTEMPLADO**

8.1 O estudante (ou responsável legal, no caso de estudantes menores de 18 anos) deverá comparecer ao Campus Princesa Isabel no período disponibilizado pelo Grupo de Trabalho, para receber explicações sobre as responsabilidades do empréstimo do equipamento e acessórios, e assinar o Termo de Compromisso e o Termo de conhecimento da Resolução AR 50/2021 – CONSUPER/DAAOC/Reitoria/IFPB

8.2. Em caso de trancamento ou cancelamento de matrícula, o estudante (ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos) deverá, imediatamente, devolver o equipamento e acessórios emprestados ao campus.

8.3 O estudante deverá ainda prestar informações à Subcomissão Local de Acompanhamento das Atividades Não Presenciais (SLAANPs) do seu curso, quando solicitado.

8.3.1. As Subcomissões Locais de Acompanhamento das Atividades Não Presenciais (SLAANPs) dos cursos deverão manter contato contínuo com o/a estudante que recebeu o(s) bem(ns) em empréstimo, para verificar se o/a estudante está fazendo bom uso do(s) mesmo(s), podendo o servidor responsável, agendar visitas para conferir o(s) bem(ns) acautelados (Artigo 23 da Resolução AR 050/2021 - CONSUPER).

8.4 É de responsabilidade do estudante (ou responsável legal, no caso de estudantes menores de 18 anos) manter as condições adequadas de infraestrutura para a utilização dos equipamentos e acessórios em empréstimo e deverão ser devolvidos nas mesmas condições de uso do momento da retirada, com os lacres intactos.

8.5 O estudante que receber o(s) equipamento(s) não poderá, em nenhuma hipótese, instalar softwares não licenciados “piratas” nos equipamentos emprestados, sob pena de responsabilização do aluno, caso maior de 18 anos, ou dos pais ou responsáveis caso o aluno seja menor de idade, nos termos da legislação pertinente em vigor.

8.6 Caberá ao estudante zelar pelo(s) bem(ns), mantendo-o(s) em perfeito estado de conservação e utilizando o(s) equipamento(s) recebido(s) em empréstimo(s) estritamente para uso acadêmico. Os equipamentos tomados em empréstimo deverão ser devolvidos nas mesmas condições de uso do momento da retirada, com os lacres intactos.

8.7 Em caso de furto, roubo ou extravio, o responsável pelo empréstimo deverá prestar queixa à Polícia local e/ou Federal, bem como prestar informações ao servidor responsável pela autorização do empréstimo do bem, seguido de cópia do Boletim de Ocorrência.

## **9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

9.1 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o Resultado Preliminar poderá fazê-lo das 7h às 23h59min do dia 12 de março de 2021.

9.2 Para realizar a interposição de recurso o candidato deverá:

9.2.1 Enviar a Interposição de Recursos por e-mail <[emprestimodecompuadores.pi@ifpb.edu.br](mailto:emprestimodecompuadores.pi@ifpb.edu.br)>, contendo obrigatoriamente o nome do candidato, o número da matrícula e a apresentação dos argumentos de seu recurso de forma fundamentada.

9.2.2 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação ou identificação, ou interpostos fora do prazo estipulado ou através de outros meios que não o e-mail indicado no Item 9.2.1.

## **10. CASOS OMISSOS**

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo de Trabalho.

Princesa Isabel, 01 de março de 2021.



**VINÍCIUS BATISTA CAMPOS**

**DIRETOR GERAL**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

CAMPUS PRINCESA ISABEL

**EDITAL N.º 005/2021 - CAMPUS PRINCESA ISABEL, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**  
**ANEXO I - TERMO DE RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Matrícula      SIAPE      nº      \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, do Quadro Permanente de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, lotado no Campus Princesa Isabel, em face da política de empréstimo emergencial de equipamentos de informática aos discentes de educação básica, graduação e pós-graduação *stricto sensu* do Instituto Federal da Paraíba - IFPB, para a realização, de forma remota, das suas atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, durante o período excepcional de isolamento social, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus – Covid-19, em conformidade com o Edital XX/2021 – Campus Princesa Isabel, de XX de fevereiro de 2021, venho, pelo presente termo, declarar que tenho conhecimento das normas estabelecidas na Resolução AR 50/2021 – CONSUPER/DAAOC/Reitoria/IFPB, de 1 de fevereiro de 2021, a qual afirma que:

- a) O bem a ser emprestado continuará na carga do servidor responsável pelo bem, que procederá a cautela do mesmo no SUAP em favor do estudante;
- b) No momento da devolução do bem, o servidor responsável pelo bem no SUAP, deverá verificar se o bem continua em perfeito estado de conservação e funcionamento, podendo solicitar análise do técnico de tecnologia da informação da unidade;
- c) Danos e avarias observadas na devolução do equipamento, bem como a ausência de baterias, memórias e outros, serão registrados no Termo de Devolução do Edital XX/2021 – Campus Princesa Isabel, de XX de fevereiro de 2021, do qual constarão assinaturas do servidor responsável pela carga do bem, do responsável pelo laboratório de informática e do discente (ou seu representante legal), para que providências de ressarcimento ou reposição sejam adotadas;
- d) Se verificado no momento da devolução do(s) bem(ns), extravio ou dano ao(s) mesmo(s), deverá ser requerido pelo servidor responsável pelo bem, no SUAP, a abertura do Termo Circunstanciado Administrativo (TCA) para apuração do extravio ou dano do bem de pequeno valor nos termos da Instrução Normativa CGU nº 04 de 17 de fevereiro de 2009.

---

Assinatura do Servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS PRINCESA ISABEL

**EDITAL N.º 005/2021 - CAMPUS PRINCESA ISABEL, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**  
**ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS PARA**  
**ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS DO**  
**IFPB CAMPUS PRINCESA ISABEL**

Informações sobre o declarante\*:

Nome	
Relação com a/o estudante	( ) o próprio estudante ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Responsável
CPF	
Endereço	

Declaro para fins de participação no Processo Seletivo Interno de Empréstimo de Computadores do IFPB Campus Princesa Isabel, que o estudante \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, NÃO dispõe de equipamentos eletrônicos para acompanhamento das Atividades Não Presenciais propostas pelo IFPB Campus.

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.  
Local, Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

*\*Caso o estudante seja menor de idade, a autodeclaração deverá ser preenchida por um dos genitores ou pelo seu responsável legal.*